



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2020 - PROGRAD/UFMS

VESTIBULAR UFMS 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 7, de 29 de janeiro de 2018 – COUN; Edital de Divulgação Prograd/UFMS nº 202, de 20 de agosto de 2019; Edital de Resultado Prograd/UFMS nº 15, de 20 de janeiro de 2020; e os Editais de Convocação Prograd/UFMS nº 21, de 27 de janeiro de 2020; nº 43, de 6 de fevereiro de 2020; nº 53, de 14 de fevereiro de 2020; e nº 62, de 21 de fevereiro de 2020; e a Nota Técnica Prograd/RTR nº 01/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 5ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2020 (PSV-UFMS 2020)**, conforme disposto abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados em 5ª Chamada do PSV UFMS 2020, os candidatos constantes no **ANEXO IV** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **ANEXO IV** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Datas da matrícula: **06/03/2020 a 10/03/2020 (somente em dias úteis), das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min e 11/03/2020 das 7h30min às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade de Administração Setorial (Escola, Faculdade, Instituto e Campus) onde o curso é oferecido - **ANEXO II** deste Edital.

2.3. O candidato convocado deverá:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o cadastro do Acadêmico;

b) anexar cópia digitalizada de cada um dos documentos exigidos para a matrícula, dispostos no **ANEXO I** deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB);

I - o candidato deve levar os documentos originais ao local de matrícula para que seja feita a autenticação pelo servidor da UFMS;

II - caso o candidato não consiga digitalizar os documentos exigidos, poderá entregar os documentos no local de realização das matrículas no prazo especificado no item 5 deste Edital;

c) imprimir o Requerimento de Matrícula e assiná-lo, para que seja entregue no local de realização da matrícula no prazo especificado no item 5 deste Edital;

2.4. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.5. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos no ANEXO X do Edital UFMS/Prograd nº 202, de 20 de agosto de 2019, perdendo o direito à vaga.

2.6. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

2.7. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 3 deste Edital.

2.8. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será avaliado, por meio de envio de documentos por endereço eletrônico (e-mail), antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 4 deste Edital.

2.9. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, e deverá comparecer com um documento oficial de identidade no campus do curso para o qual foi aprovado.

3.2. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados para a 5ª chamada do PSV UFMS 2020 ocorrerão em **6 e 9 de março de 2020**.

3.2.1. Os candidatos deverão se apresentar à Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, conforme os locais descritos no **ANEXO III**, nos dias divulgados neste Edital, sendo que haverá a distribuição de senhas para atendimento. No período da manhã, **as senhas serão distribuídas entre 7h30min e 9h e, no período da tarde, entre 13h e 14h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**. O candidato não será atendido caso não retire sua senha nesses horários pré-estabelecidos.

3.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.4. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.5. O candidato deverá assinar o documento de autodeclaração, conforme ANEXO I deste Edital, na presença da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.7. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.9. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

3.10. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3.11. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, devendo enviar por e-mail os documentos que serão avaliados.

4.2. As Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos com deficiência convocados para a 5ª chamada do PSV UFMS 2020 ocorrerão em **6 e 9 de março de 2020**.

4.3. Deverão ser enviados, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail cotas.prograd@ufms.br, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência conforme **ANEXO V**, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.3.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.3.2. O laudo médico conforme **ANEXO V**, não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.3.3. Os documentos enviados após às 16h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) de 9 de março de 2020 não serão verificados.

4.4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.3 deste Edital.

4.5. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.6. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 4.3 deste Edital implicam na perda da vaga.

4.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4.8. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

5. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

5.1. Os prazos das convocações previstas para matrícula do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2020 (PSV-UFMS 2020) segue abaixo:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2020 (PSV-UFMS 2020)	
ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 5ª Chamada	05/03/2020
Período de Matrícula (5ª chamada)	06/03/2020 a 11/03/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2020 e 09/03/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	09/03/2020 - após às 18h
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	10/03/2020 - até às 16h

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://ingresso.ufms.br/>.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 5 de março de 2020

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) fotocópia do parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou

e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) fotocópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) fotocópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site

<https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e

f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO II
LOCAIS DE MATRÍCULA

Campo Grande - MS	
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345–3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2503) Turismo – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico (2506) Ciências Econômicas – Bacharelado
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2901) Artes Visuais – Licenciatura (2904) Artes Visuais – Bacharelado (2906) Música – Licenciatura (2907) Jornalismo – Bacharelado (2911) Audiovisual - Bacharelado (2912) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (2913) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado (2604) Engenharia de Alimentos – Bacharelado
Faculdade De Ciências Humanas - FACH	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3003) Psicologia – Bacharelado (3004) Filosofia – Licenciatura (3005) Ciências Sociais – Bacharelado
Faculdade de Educação - FAED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3102) Educação Física – Licenciatura (3103) Pedagogia – Licenciatura (3107) Educação Física – Bacharelado (3108) Educação do Campo
Faculdade de Direito – FADIR	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7425	(2001) Direito – Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1904) Ciência da Computação – Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado

	(1906) Engenharia de Software – Bacharelado (1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2109) Geografia - Bacharelado (2111) Engenharia Civil – Bacharelado
Faculdade de Odontologia – FAODO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
Faculdade de Medicina – FAMED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado (1203) Zootecnia – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7481.	(2402) Física – Bacharelado (2403) Física – Licenciatura (2406) Engenharia Física – Bacharelado
Instituto de Biociências – INBIO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7301	(2701) Ciências Biológicas – Bacharelado (2703) Ciências Biológicas – Licenciatura
Instituto Integrado de Saúde - INISA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
Instituto de Matemática – INMA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7714	(2202) Matemática – Licenciatura (2203) Matemática – Bacharelado
Instituto de Química – INQUI	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS	(2301) Química – Licenciatura

(67) 3345-3546	(2302) Química Tecnológica – Bacharelo (2304) Engenharia Química
Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana– CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0413) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0443) Geografia – Licenciatura (0446) Ciências Biológicas – Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0450) Administração – Bacharelado (0451) Geografia – Bacharelado. (0457) Pedagogia – Licenciatura (0465) Licenciatura Intercultural Indígena
Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado (1304) Administração – Bacharelado
Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração – Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0568) Pedagogia – Licenciatura (0569) Educação Física – Licenciatura (0571) Sistemas de Informação – Bacharelado
Coxim MS (Câmpus de Coxim– CPCX)	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291-0202	(0803) Sistemas de Informação – Bacharelado (0804) Enfermagem – Bacharelado (0805) Letras Português – Licenciatura
Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	(1701) Ciências Sociais – Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura

(67) 3409–1412.	(1703) Administração – Bacharelado (1704) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado
Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1407) Ciências Contábeis – Bacharelado (1408) Engenharia de Produção – Bacharelado
Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0901) Administração – Bacharelado (0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura
Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1829) Pedagogia – Licenciatura
Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS (67) 3509–3812 / 3509–3813 / 3509–3814	(0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0739) Direito – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0744) Medicina – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0701) Geografia – Bacharelado (0781) Direito – Bacharelado (0783) História – Licenciatura (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração – Bacharelado (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado

ANEXO III

LOCAIS DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Local	Cidade	Endereço	Bloco/Unidade	Sala
Campus Campo Grande	Campo Grande	Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário, Campo Grande – MS.	Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário. Em 6 e 9 de março de 2020 Setor 01 / Bloco 02 - Sala 1 do Programa de Pós Graduação em Educação.	-----
CPAQ	Aquidauana	Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS.	Unidade II – Bloco B	-----
CPAR	Paranaíba	Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS	-----	10
CPCS	Chapadão do Sul	Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS.	Anfiteatro do Câmpus	-----
CPCX	Coxim	Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS	Bloco H	8004
CPNA	Nova Andradina	Roselene Lima Oliveira, 64 – Bairro Jardim Universitário. Nova Andradina – MS.	-----	Auditório do Campus
CPNV	Naviraí	Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	-----	17103
CPPP	Ponta Porã	Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS.	-----	SECAE - Secretaria de Assuntos Estudantis
CPTL	Três Lagoas	Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS.	Unidade II - Bloco IV	24003 e 24004
CPAN	Corumbá	Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS.	Unidade I – Bloco H	108

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 5ª CHAMADA

Cargo: 1002 - MEDICINA - BACHARELADO - FAMED				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
449601	FERNANDA CRISTINA GALERANI GUALTIERI PARPINELLI	L11	515,56	5
Cargo: 1203 - ZOOTECNIA - BACHARELADO - FAMEZ				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
456303	GUSTAVO RUAN SAMPAIO DE SOUZA	AC	469,50	18
464054	THAÍS DA SILVA CARDOSO	AC	460,77	19
Cargo: 1303 - AGRONOMIA - BACHARELADO - CPCS				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
452619	LAÍNE LUMA ARRUDA DA SILVA	AC	515,30	21
Cargo: 1304 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - CPCS				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
474426	LIDIANE SANTOS SILVA	AC	348,28	25
Cargo: 1407 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - CPNA				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
476173	ÉDER ALVES NUNES	AC	450,87	15
466931	FELIPE IZIDRO DE SOUZA	AC	450,29	16
Cargo: 1703 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - CPNV				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
452797	ANDRÉIA ZWANG	AC	459,29	13
486667	BERTO EMANOEL STRAUB DOS SANTOS	L5	443,49	4
464955	FABRICIO OLIVEIRA LUNA	L1	382,56	5
Cargo: 1704 - ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - CPNV				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
461860	LUCIENE SILVA MOREIRA	AC	430,87	19
455546	MILLENA CANDIDO DOS SANTOS	AC	432,42	18
452873	WESLEY SOARES ZANATA	AC	427,15	20
Cargo: 1904 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - FACOM				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
463394	MATHEUS DOMINGUES ALVES DA SILVA	L3	441,95	5
486323	MIGUEL CHEVERRIA MANTOVANI	AC	560,74	17
Cargo: 1907 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - FACOM				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS

470136	GABRIEL MOREIRA MOURÃO DAI	AC	509,58	22
Cargo: 2002 - DIREITO - BACHARELADO - FADIR				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
451466	RAFAEL ANTUNES DA SILVA	AC	642,52	18
Cargo: 2101 - ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
482037	NICACIA MIRANDA VASCONCELOS	AC	602,25	15
Cargo: 2102 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
472366	ELIZANDRA MYRELLA FELIPE DA COSTA	AC	581,90	22
Cargo: 2103 - ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
458047	ALBENIR ECHEVERRIA	AC	523,29	23
486263	ALBERTO RAMÃO MEDINA JÚNIOR	L1	443,97	11
487508	ARTUR PEREIRA FERNANDES	L1	459,08	9
471534	FELIPE DE MEDEIROS MIRANDA	AC	522,40	24
471553	GUILHERME KENDI GUSHIKEN	L5	506,52	11
460091	LAVÍNIA RODRIGUES NOGUEIRA	L5	512,33	10
453046	LUCAS ALMEIDA TIBURTINO DA SILVA	L1	456,02	10
457224	LUIZ EDUARDO CHIGHINE DOS SANTOS	L5	503,08	12
459688	RAFAEL LOPES VALENCIO	L1	441,13	12
449514	RAFAEL SANDIM GONCALVES	AC	518,67	25
Cargo: 2104 - ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
482638	GABRIELA ARAUJO RIBEIRO	L5	443,91	6
485792	MATHEUS CONEGUNDES MENESES	AC	468,94	18
485577	MOACYR ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	L5	467,93	5
487854	PRISCILA EDUARDO FERREIRA	L5	420,17	7
Cargo: 2106 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
484019	GABRIEL RONDON ISHISAKA	AC	489,93	24
480513	MURILO DE CEZARO CHIMITI	AC	485,80	25
Cargo: 2111 - ENGENHARIA CIVIL -- BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
468912	CARLOS LEONARDO DA SILVA	L5	491,42	6
462114	LUDMYLLA KAREN VAZ ALMEIDA	L1	331,20	8
477599	RENAN ANACLETO CORDEIRO	AC	466,21	20
Cargo: 2202 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - INMA				

N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
476873	GIULLIANO GARCIA ROLIM	L5	440,81	8
479054	TAINARA FERREIRA SILVA	L5	442,73	7
Cargo: 2301 - QUÍMICA - LICENCIATURA - INQUI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
475350	JOÃO VICTOR GUARINI PADILHA	AC	392,04	25
462549	MARGARIDA ALMEIDA	AC	393,42	24
Cargo: 2302 - QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA - INQUI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
450858	ALEX GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA	AC	406,21	17
468336	KAREN VITÓRIA FERREIRA ALVES	AC	392,34	18
Cargo: 2304 - ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INQUI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
481802	JOÃO LUIS MORAES COSTA	AC	586,88	13
Cargo: 2403 - FÍSICA - LICENCIATURA - INFI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
466675	MATHEUS LUIZ FAVORETTO	AC	468,45	7
457316	RAQUEL DA SILVA SOARES	L1	426,83	2
Cargo: 2406 - ENGENHARIA FÍSICA - INFI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
456330	DIONATAN INACIO DE FREITAS	AC	415,61	19
479311	VANDERLEI DE OLIVEIRA MONTEIRO	AC	437,21	17
483728	VINICIUS ROLIM BARBOSA	AC	422,72	18
Cargo: 2501 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
474962	ARIADNE DA SILVA MENDES	L5	481,80	9
481722	NATHÁLIA SOARES ALBUQUERQUE	AC	547,11	17
Cargo: 2502 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
477644	FERNANDA TOZZO ROCHA	L3	432,01	7
479823	EMANUEL GUTIERREZ STEFFEN	AC	560,99	14
Cargo: 2504 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
485244	FERNANDA BARRETO CRISTALDO	AC	529,04	21
459692	KAREN CRISTINY ALMEIDA DE OLIVEIRA	L3	415,35	6
465027	LUCAS FERREIRA DA SILVA	L5	510,15	7
485137	LUIZ EDUARDO CAMPOS SIQUEIRA	AC	528,44	22

Cargo: 2505 - PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
482007	PATRÍCIA CORREIA CARDOZO	AC	432,47	26
476346	PEDRO PAULO GOMES FONSECA	AC	426,64	27
Cargo: 2506 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
486410	BEATRIZ TIOSSE TERRADAS	AC	528,87	30
476048	MATHEUS ACOSTA RAMIRES	AC	520,16	31
Cargo: 2602 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO - FACFAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
461181	BÁRBARA MELO DOS SANTOS	L7	444,76	7
463159	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	AC	513,54	16
Cargo: 2703 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INBIO				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
484075	ALINE MARQUES LEITE	AC	502,93	22
464277	HEVERTON GROSSKOPF OZORIO	L5	485,41	5
475351	MARIA EDUARDA VICENTINI RUBIO	AC	504,33	21
479598	RAFAELLY KAROLINY ALVES DA SILVA ECHEVERRIA	L3	490,61	4
487516	SIRLENE FERREIRA MARQUES MARCHEWICZ	AC	504,89	20
Cargo: 2904 - ARTES VISUAIS – BACHARELADO - FAALC				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
481236	BRENDA LORRANY FLORENTIM DE OLIVEIRA	L7	470,58	3
462189	GABRIELA ALENCAR FRANCO	L1	358,33	6
486878	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COCA	AC	565,26	11
483173	RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO	AC	550,07	12
Cargo: 2913 - LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA - FAALC				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
461809	BIANCA SANTOS SILVA	L3	378,75	5
Cargo: 3002 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - FACH				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
480982	GUSTAVO TEIXEIRA PALHARES	AC	574,76	20
473569	INGRID HAUENSTEIN SILVA	AC	568,76	21
487636	LUIS EDUARDO RATIER	L5	540,55	8
Cargo: 3101 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - FAED				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
475258	CAMILA LAGOA NASCIMENTO	L5	424,09	6
454405	LUCIANO DA SILVA	AC	404,61	19
458053	MARIANA PERON SILGUERO	AC	405,69	18

Cargo: 3102 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - FAED				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
462532	CIBELE CONCEIÇÃO MARTINS DE FREITAS	L5	416,07	7
469316	CLEVER MATTOS FRANCO FILHO	AC	471,24	15
473119	FELIPE LOPES DE FREITAS	L5	402,53	8
Cargo: 3103 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - FAED				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
480799	ROSANGELA DUTRA MEIRELES	L1	463,38	5
Cargo: 0450 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - CPAQ				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
472175	MARCIO ANTONIO ARAKAKI ARRUDA	AC	392,63	23
Cargo: 0541 - DIREITO - BACHARELADO - CPAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
484193	JONYS LEITE OLIVEIRA	AC	528,45	17
465553	SABRINA HURTADO RAMOS	AC	527,84	18
Cargo: 0562 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - CPAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
483873	ARYANNE APARECIDA NASCIMENTO DE LIMA	L1	331,36	12
476628	LAYZA MARCELY MONTEIRO ASSUNÇÃO	AC	485,27	13
461996	VEYDA EMANUELY PEDRAZA DOS SANTOS	L1	381,84	11
Cargo: 0728 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
477156	ALANA DE SOUZA MAGNOLER	AC	456,12	15
469961	BARBARA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	L1	438,82	5
476158	YASMIN DOS SANTOS SILVA	AC	458,48	14
Cargo: 0743 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO- BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
452777	ELOISA LIMA DOS SANTOS	AC	475,33	17
487560	KAROLINY ARANTES FERNANDES	L1	419,86	9
482541	LUCAS FERREIRA SALMI	AC	472,17	18
455133	PHELIPE HENRIQUE ALVES LEROES	L7	368,79	7
474668	YGHOR HENRIQUE RITER LOPES	L1	410,61	10
Cargo: 0783 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
457280	MARIANA REGINA RIBEIRO ALVES	AC	399,00	24
479428	MARLON LUIZ DOS SANTOS	AC	413,61	23
453883	VITORIA DA CONCEIÇÃO FAVARETTO	AC	420,54	22
Cargo: 0788 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - CPTL				

N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
473516	ALINE NERES FERREIRA	L7	396,72	4
485651	BIANCA OHANA MACHADO	AC	441,23	13
451395	TAMIREZ NEVES CÉSAR	L1	402,98	4
Cargo: 0793 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
475047	DAYULLY CÁSSIA LUCAS DA SILVA	L7	422,70	6
452137	NATASHA FERREIRA MEDRADO	AC	499,77	18
460411	MAURICIO ALVES	L7	420,24	7
467755	VINICIUS NUNES LEMES	AC	499,46	19
Cargo: 0795 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
484487	DÉBORA DA SILVA LEITE	L5	460,04	6
473566	JOÃO VICTOR BALDO BAPTISTA	L3	422,60	4
460772	EVELYN DOS SANTOS LIMA	AC	461,39	16
Cargo: 0798 - ENFERMAGEM - BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
485940	JULIA ROSA DE QUEIROZ	AC	545,01	12
Cargo: 0799 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - CPTL				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
463501	BRUNA DOS SANTOS CORREA	AC	483,13	24
456798	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO	AC	478,95	25
463194	GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA	AC	486,35	23
475739	LOUISE VALGAS FRANCO	AC	475,33	26
Cargo: 0901 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - CPAR				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
483800	ANA PAULA ALVES DE REZENDE	AC	436,90	16
483805	CARLA TUANY COSTA SILVA	L3	450,98	5
487719	DANIEL SILVA DOMINGOS ROSA	AC	436,38	17
474048	JOSIENE DAMIAO DA SILVA	L7	400,87	5
Cargo: 0903 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - CPAR				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
481920	VINÍCIUS PONTIM	AC	525,06	14

ANEXO V
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Campus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento: _____
_____/_____/_____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
(<input type="checkbox"/>) Auditiva	(<input type="checkbox"/>) Leve
(<input type="checkbox"/>) Visual	(<input type="checkbox"/>) Moderada
(<input type="checkbox"/>) Física	(<input type="checkbox"/>) Grave
(<input type="checkbox"/>) Intelectual	
(<input type="checkbox"/>) Deficiência Múltipla	
(<input type="checkbox"/>) Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ / ____ / ____.

Local

Data

Nome

do

médico:

Especialidade:

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832360** e o código CRC **E3E78DB4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1832360